



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.124

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA 27 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
EDITAL.....	02
PORTARIA.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO SELETIVO nº 01/2024**

O MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS, por meio do **Prefeito Municipal, Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital nº 05/2024 – Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de Professores e outros cargos da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Vicentina, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Fátima do Sul/MS, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

2- Além dos documentos relacionados acima, para o cargo de motorista, o candidato deve apresentar documentos comprobatórios:

- a) Curso de transporte escolar (em vigência);
- b) Certidão Negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- c) Certidão Negativa de infrações do trânsito;
- d) Exame toxicológico;

3- Os candidatos que receberam pontuação de títulos, deverão apresentar originais ou cópia autenticada dos títulos apresentados eletronicamente.

4- Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

5- Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 27 de fevereiro de 2024.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**1. Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
10º	PRISCILA GONÇALVES BEZERRA	161
11º	MARINEIDE LANZA DA SILVA	590
12º	MACREI MURATORI BARBOSA	96
13º	MARIA CRISTINA TOMIATTI BISPO	321
14º	MARCELO ZANATA OLIVEIRA	280
15º	NÁDIA FERNANDA DA SILVA	548

2. Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
5º	EUFLAVIA ANDRADE LEITE	531
6º	DIEGO APARECIDO DE LIMA	410

3. Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
11º	VALDIRENE TENÓRIO DANTAS	268

4. Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
5º	PATRÍCIA BRISTOT DE SOUZA BUENO	314

5. Cargo: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
3º	ROGÉRIO FERREIRA DE MORAIS	332
4º	VALDEMIR DAS FLORES	218

6. Cargo: MERENDEIRA

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
5º	JOSEFA GISELE DA SILVA CASUSA	258
6º	PATRÍCIA CRISTINA R. CARDOSO DE OLIVEIRA	496

7. Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
7º	JESSICA MENEZES DA SILVA DE MOURA	267
8º	SANDRA PEDRO DE MORAES	284

PORTARIA**PORTARIA Nº 042, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Designa o Pregoeiro, Agente de Contratação e
Equipe de Apoio para atender às demandas da
Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 c/c regulamentos próprios desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 7653, para desempenho da função de Pregoeiro(a) Oficial do Município de Vicentina/MS.

Parágrafo único . Na impossibilidade de atuação, justificada, do pregoeiro designado no caput, este será devidamente substituído pelo seguinte servidor LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA, matrícula 1591.

Art. 2º Designar os servidores JALMIR SANTOS SILVA, matrícula 171 e JULY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL, matrícula 8010, como Equipe de Apoio.

Art. 3º Designar o servidor EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 7653, para atuação como Agente de Contratação.

§1º. Na impossibilidade de atuação, justificada, do agente de contratação designado no caput, este será devidamente substituído pelo seguinte servidor LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA, matrícula 1591.

§2º. O Agente de Contratação poderá utilizar-se do suporte da Equipe de Apoio designada no Art. 2º.

Art. 4º O Pregoeiro, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentos internos deste órgão.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina/MS, 27 de fevereiro de 2024.

MARCOS HERMENEGILDO BENEDETTI
Prefeito Municipal